

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03.2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019- SICONV Nº 895503/2019**

**A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (UNICAFES)**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.836/0001-37 torna pública a abertura de inscrições para contratação de: **a) Profissional na área administrativa comercial para suporte às cooperativas singulares e b) Profissional para atuar na área de manutenção de sistemas de informação e consultoria na área de tecnologia de informação**, no âmbito do projeto Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista – RBCC, referente **Termo de Colaboração SENISP/ nº 01/2019 – SICONV n. 895503/2019**, celebrado entre o Ministério da Cidadania e UNICAFES Nacional. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES, podendo ser consultado no seu site.

**1 - ESPECIFICAÇÕES:**

Contratação de profissionais especializados para atuar nas áreas administrativo comercial e tecnologia de informação, que integrarão a Base de Serviços do Projeto Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista com atividades de assessoramento presencial e virtual á Cooperativas presentes nas diversas regiões do Brasil, conforme previsto no projeto e especificados abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor total</b>
LOTE 01.: Item 6.2 Contratação de profissional na área administrativa comercial para suporte as cooperativas singulares	Meses	18	R\$ 3.500,00	R\$ 63.000,00
LOTE 02.: Item 5.2 Contratação de profissional especializado em manutenção de sistemas de informação e consultoria na área de tecnologia de informação	Meses	18	R\$ 6.500,00	R\$ 117.000,00

**2 - DESCRIÇÃO DO TRABALHO**

### **2.1 - LOTE 01 - Item 6.2 Contratação de profissional na área administrativa comercial para suporte as cooperativas singulares**

Contratação de profissional na área administrativa comercial para suporte às cooperativas singulares - Suporte às cooperativas singulares em gestão de rotas e logística. Esse assessor fará suporte a assessoria especializada descrita anteriormente, buscando o desenvolvimento de alternativas de viabilidade econômica do negócio para aumento de receita e redução de custos fixos, centralizando suas ações nos serviços de logística

### **2.2 - LOTE 02 - Item 5.2 Contratação de profissional especializado em manutenção de sistemas de informação e consultoria na área de tecnologia de informação**

Contratação de profissional especializado em manutenção de sistemas de informação, para suporte às cooperativas que utilizam o sistema – Prestação de consultoria na área de Tecnologia da Informação, compreendendo diagnóstico, levantamento de requisitos, elaboração de escopo, desenvolvimento de soluções e implantação de projetos no cliente facilitando a utilização das ferramentas de TI.

## **3. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL**

### **3.1 Habilitação Técnica**

a) Currículo descritivo com comprovação de experiência em atividades ações, programas, convênios, contratos, parcerias realizadas, com efetividade, do objeto, previsto neste Edital.	<b>40 pontos</b>
---	------------------

### **3.2 Entrevista**

a) Entrevista com qualificação e compreensão sobre cooperativismo de redes e transporte de cargas autônomos	<b>60 pontos</b>
---	------------------

3.3 O profissional que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação do item 3.1 e/ou não realizar a entrevista, será eliminado deste processo seletivo.

#### **4 - DATAS E PRAZOS DO EDITAL**

4.1 Publicação e disponibilização do Edital no site da UNICAFES ([www.unicafes.org.br](http://www.unicafes.org.br)) **dia 09 de julho de 2020**.

4.2 Período de inscrição e envio das documentações: do dia **09 de julho de 2020 – até às 24 horas do dia 14 de julho de 2020**, podendo ser prorrogado a critério do comitê gestor do projeto.

4.3 Realização de entrevista, **dia 15 de julho de 2020**. OBS. A forma e o horário de realização da mesma, será enviada aos profissionais escritos no processo seletivo.

4.4 Divulgação do resultado no site UNICAFES ([www.unicafes.org.br](http://www.unicafes.org.br)), será no **dia 16 de julho de 2020**.

#### **5 - DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR**

5.1 Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do **Termo de Colaboração SENISP/ nº 01/2019 – SICONV n. 895503/2019**, celebrado entre o Ministério da Cidadania e UNICAFES.

#### **6 - DO JULGAMENTO**

6.1 Será feita análise curricular e a entrevista, conforme descrito no item 3.1 e 3.2. Ao final será contabilizada as pontuações de caráter cumulativo, onde a UNICAFES, determinará o profissional melhor qualificado a vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site.

6.2 A entrevista presencial será utilizada, para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiência dos profissionais selecionados, cabendo a UNICAFES selecionar profissionais que se adequem as demandas institucionais do PRBC.

#### **7 – DA INSCRIÇÃO**

7.1 A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância o interessado com todos os termos deste Edital;

7.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail [projeto.rodabem@unicafes.org.br](mailto:projeto.rodabem@unicafes.org.br) devendo constar no campo “*assunto*”: **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020 UNICAFES/RODA BEM - LOTE ...**”. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

7.3 Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos,

assinados, quando necessário, e legíveis. Documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos;

## **8 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 O resultado final do edital será encaminhado ao comitê gestor do projeto, para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao proponente vencedor.

8.2 O comitê gestor do projeto poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

## **9 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO**

9.1. Após ser convocada para assinatura do contrato, os profissionais vencedores do certame deverão assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

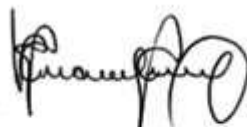
9.2 A vigência do contrato se dará no prazo de 18 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante.

9.3 O pagamento decorrente deste edital será efetuado mensalmente conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10. 1 Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da UNICAFES no e-mail: [projeto.rodabem@unicafes.org.br](mailto:projeto.rodabem@unicafes.org.br)

Brasília - DF, 09 de julho de 2020.



---

**VANDERLEY ZIGER**  
Presidente

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02.2020**

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019- SICONV Nº 895503/2019**

##### **1.OBJETIVO:**

O Objeto principal do projeto Roda Bem Caminhoneiro – RBC é a formação, estruturação e fortalecimento de um sistema cooperativo nacional para transportadores autônomos de cargas, com o fomento e fortalecimento de unidades de caminhoneiros autônomos cooperados, em forma de rede de cooperativas articuladas através de Cooperativas Singulares com abrangência regional e através de uma Federação de Cooperativas com abrangência Nacional.

##### **2.METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

A execução do projeto se dará de forma participativa, com procedimentos de governança ancorados na participação dos caminhoneiros e suas cooperativas. O projeto está constituído em cinco grandes metas:

Meta 01 – Organização/expansão do Projeto.

Meta 02 – Constituição da Base de Serviços.

Meta 03 - Formação e Comunicação.

Meta 04 – Gestão e tecnologia da informação.

Meta 05 – Investimentos para infraestrutura dos pontos de abastecimento e atendimento.

##### **3.ESTRUTURAÇÃO BASE DE SERVIÇOS**

A base de serviços orientará todas as atividades executadas no projeto, desde a elaboração dos Planos de viabilidade/negócios, no acompanhamento operacional das ações junto a mobilizadores locais, na compilação das informações sobre o desenvolvimento do projeto, na elaboração periódica de relatórios, na elaboração de conteúdos teóricos e metodologias referenciais para as capacitações, no acionamento de profissionais constantes

em banco de consultores especialistas para atuação em questões específicas das redes solidárias e na coordenação do sistema de monitoramento da gestão das Cooperativas participantes.

A Bases de Serviço de apoio a rede de Cooperação solidária de caminhoneiros autônomos será constituída uma equipe de profissionais especializados, para planejamento e implementação das ações previstas no Plano de Negócios. Desempenhará as ações com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos. Atuará de forma a subsidiar as decisões do Conselho Gestor da Rede e trabalhará em conjunto com o Mobilizador local. Estes serão conjuntamente responsáveis pela alimentação do sistema de monitoramento do projeto.

#### **4.1 - LOTE 01 - Item 6.2 Contratação de profissional na área administrativa comercial para suporte as cooperativas singulares**

**Atribuições:** Profissional na área administrativa comercial para suporte às cooperativas singulares - Suporte às cooperativas singulares em gestão de rotas e logística. Esse assessor fará suporte a assessoria especializada descrita anteriormente, buscando o desenvolvimento de alternativas de viabilidade econômica do negócio para aumento de receita e redução de custos fixos, centralizando suas ações nos serviços de logística

**Forma de contratação e carga horária:** Contratação em CLT por tempo determinado de 18 meses, com carga horário de 44 horas semanais. Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.

#### **4.2 - LOTE 02 - Item 5.2 Contratação de profissional especializado em manutenção de sistemas de informação e consultoria na área de tecnologia de informação**

**Atribuições:** Profissional especializado em manutenção de sistemas de informação, para suporte às cooperativas que utilizam o sistema – Prestação de consultoria na área de Tecnologia da Informação, compreendendo diagnóstico, levantamento de requisitos, elaboração de escopo, desenvolvimento de soluções e implantação de projetos no cliente facilitando a utilização das ferramentas de TI.

**Forma de contratação e carga horária:** Contratação em CLT por tempo determinado de 18 meses, com carga horário de 44 horas semanais. Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.